



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.040

De 05 de novembro de 2015

“Altera a Lei nº 3.957, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Prêmio Qualidade Educacional – PQE, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.957, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigor com as seguintes alterações:

*“Art. 4º
I – às 4 (quatro) unidades escolares que apresentarem os melhores índices, sendo:*

- a) 1 (uma) unidade escolar de Educação Infantil – Período Integral;*
- b) 1 (uma) unidade escolar de Educação Infantil – Período Parcial;*
- c) 1 (uma) unidade escolar de Ensino Fundamental – Anos Iniciais;*
- d) 1 (uma) unidade escolar de Ensino Fundamental – Anos Finais.*

§ 2º. O prêmio previsto no inciso I deste artigo contemplará todos os funcionários e empregados públicos lotados, durante o exercício a que se referir o prêmio, nas Escolas Municipais de Educação Básica premiadas e corresponderá individualmente, ao valor de 1 (um) vencimento/salário base do servidor, sujeito a descontos de acordo com a apuração das faltas.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 05 de novembro de 2015.

PUBLICADO NO JORNAL
<i>202</i>
Ed. <i>1766</i>
<i>19/11/15</i> Pg. <i>B8</i>
<i>[Assinatura]</i>
Procuradoria Jurídica - PMO

[Assinatura]
FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 027/2015
Projeto de Lei nº 014/2015